



Est. de São Paulo

# Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I N° 215 - de 1.955.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito -  
Municipal de Parapuã, usando das atribui  
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decre  
ta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a isen  
tar de todos os impostos e taxas, um terreno no Cemitério Muni  
cipal, onde se encontra sepultado o engenheiro DR. BRUNO GIOVANNE  
TTI, como homenagem, pelos relevantes serviços prestados ao Munici  
pio, a título gracioso.-

Art. 2º - A isenção referida no artigo primeiro, será perpé  
tua, e refere-se a sepultura número 1.344.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, 15 de setembro de 1.955.-

Lauro Franco .-

DR. LAURO FRANCO.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Parapuã na data supra.-

Mucio N. F. Frado .-

Mucio N. F. Frado.-  
Secretário Substº.-